

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

QUE, entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, neste ato regularmente representada por seu Prefeito Municipal, e de outro, CARLOS LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente em Barbosa Ferraz - Pr., mediante o que vai convencionado:

PRIMEIRA: - A primeira contratante na qualidade de proprietária vende ao promitente comprador, a carta de data n.o -04-, da quadra n.o -97-, da planta da cidade de Barbosa Ferraz, com a área de **612,50 metros quadrados, sita na R.Olavo Bilac.**- tudo conforme transcrição n.o 4.353 do Regisro de Imóveis de Campo Mourão.

SEGUNDA: - O preço total do imóvel descrito na cláusula primeira, é de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), cujo pagamento é feito nas seguintes condições:

a) - NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) na data da assinatura do presente instrumento particular de contrato;

b) - NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) no prazo de um mês, contado da data da assinatura do presente compromisso particular de compra e venda;

c) - NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), cujo pagamento também de um ano, sendo tempo contado a partir do cumprimento do item B, perfazendo, portanto, o prazo de dois anos da data da assinatura do presente instrumento.

TERCEIRA: - O promitente comprador deverá, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contando-se da assinatura do contrato, construir na carta de compra e venda, uma casa, de alvenaria ou de madeira, coberta de telhas, com uma meiragem de 60 metros quadrados,

O convencido das partes, por si e seus sucessores a fazer as ser respeitado sob pena de independente, cláusula terceira, acata a autor da municipalidade, e as importâncias pagas, quando se tratar judicialmente a rescisão contratual, correndo todas as despesas por conta do promitente comprador;

QUINTA: - A escritura definitiva do imóvel será concedida por ocasião do último pagamento, o qual preenchida a condição da cláusula terceira, poderá ser acreditado, independentemente de qualquer desconto, correndo por conta do promitente comprador todas as despesas decorrentes da escrituração, isto é, impostos estaduais, municipais e federais inclusive certificações, sem exceção de um só;

SEXTA: - Fica convencionado de que é eleito o fórum da comarca de Campo Mourão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento particular de contrato, o qual passará a ser decidido em Barbosa Ferraz, se fôr criada a comarca com sede na mencionada cidade.

Por estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente, em duas vias de igual teor, para um só efeito, que vai regularmente assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, a fim de que produza os legais e jurídicos efeitos.

Barbosa Ferraz, em 23 de maio de 1.974.-

Carlos Lourenço da Silva
+
Carlos Lourenço da Silva

Exmo

CESSÃO DE DIREITOS

PEDRO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz-Pr., pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$.350,00, a JOSE MACACARI NETO, brasileiro, casado com Iraci Macedo Maccari, lavrador, residente em Barbosa Ferraz-Pr., certidão de casamento 79, do CRC de Ivalandia-Pr., e CPF. nº 326.118.709-34, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição da data de terras nº 04 (quatro), da quadra nº 97 (noventa e sete), com a área de 612,50 m²., situada na Cidade Barbosa Ferraz, que adquiriu e pagou integralmente de Osmar Bernardo da Rocha, cf. cessão de direitos celebrada = em 14 de janeiro de 1.994.-

Dá por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de = Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado, ou a quem este indicar.-

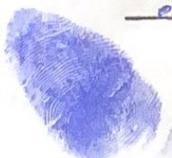
Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.-

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias.

Barbosa Ferraz, 14 de outugro de 1.998

Edilson R da Silva meneghi
a rogo do cedente

Jose macacari neto
Jose Macacari neto



"CESSÃO DE DIREITOS"

OSMAR BERNARDO DA ROCHA, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da Cert. de Nasc. nº 299 expedida pelo Cart. de Reg. de Nascimento, digo, Reg. Civil do distrito de Laranjinha, Mun. e Comarca de Stº. Antônio da Platina, neste Estado, pela presente e na melhor forma de direitos, cede e transmite, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente ajustado de 136,58(cento e trinta e seis, vírgula cinqüenta e oito) URVs, equivalente a CR\$-300.000,00(trezentos mil cruzeiros reais), ao senhor PEDRO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 10060- Série 00013-PR., todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 04(quatro) da quadra nº 97(noventa e sete), com área de 612,50 metros quadrados, com benfeitorias, situada na planta urbana desta cidade, que adquiriu e pagou integralmente do Sr. Osmar Bernardo da Rocha, este de João Célio da Silva e este de Carlos Lourenço da Silva e sua mulher, e estes da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - Pr., conforme contrato de compra e venda celebrado em 23 de maio de 1.974.

Dá por este instrumento plena, geral e irrevergível quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, razão por que autorizam, como de fato autorizado tem, a Prefeitura Municipal desta cidade a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador, ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazenda esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamados a autoria.

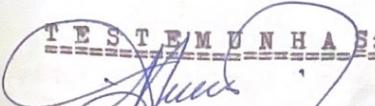
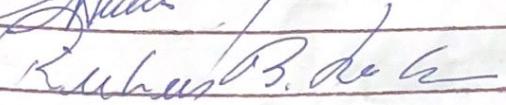
E, por estarem cetos e combinados, firmam a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 1.994.-

Osmar Bernardo da Rocha - Vendedor.
CPF: 181.119-99-20

Pedro Ribeiro da Silva - Comprador

TESTEMUNHAS:-

CESSÃO DE DIREITOS

JOÃO COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo presente e na melhor forma de direito cede e transferido tem, pelo preço certo e provisamente convencionado de Cr\$-100.000,00-(Cem mil cruzeiros) ao Sr. - OSMAR BERNARDO DA ROCHA, brasileiro, SOLTEIRO, lavrador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição da DATA DE TERRAS Nº.04 DA QUADRA Nº.97, COM ÁREA DE 612,50 M² situada na cidade sede do Município e Comarca de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, que o mesmo adquiriu e pagou integralmente de Carlos Lourenço da Silva e s/Mulher, c/c. cessão de direitos firmada em 22/01/82 e estes do Município de B. Ferraz-Pr., conforme fazem certo o contrato firmado em 23/05/1.974.-

Da por este instrumento plena, geral e irrevogável/ quitação de pagar e satisfato, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza, como de fato autorizado tem o Município de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de venda e compra ao seu cessionário/comprador ou a quem o mesmo determinar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria.

Vai a presente em duas vias, firmadas pelas partes/ e por duas testemunhas idóneas e capazes e a tudo presentes.-

Barbosa Ferraz, em 12 de abril de 1.992.-

A propriedade é deles, seja

João Coelho da Silva - vendedor

Rubens Bernardo da Rocha
Osmar Bernardo da Rocha-comprador
Assinatura Rubens Bernardo da Rocha, a régo
do comprador que é analfabeto e deixa seu
lado sua expressão digital.-

TESTEMUNHAS:

Yllies
... othpega



-:- CESSÃO DE DIREITOS -:-

CARLOS LOURENÇO DA SILVA e sua mulher, dona MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da C.I. RG nº 727.016-Pr., ela do lar, portadora da Carteira Profissional nº 54058, série 5-61, inscritos em conjunto no CPF sob nº 199 868 589-68, residentes e domiciliados na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente, digo, presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido, digo, transferido tem, ao sr. JOÃO COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da Certidão de nascimento nº 9.832, expedida pelo Oficial do Registro Civil de Barbosa Ferraz-Pr., pelo preço certo e ajustado de Cr\$.3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 04 (quatro), da quadra nº 97 (noventa e sete), com a área 612,50 metros quadrados, situada na planta urbana da cidade Barbosa Ferraz, acima mencionada, que adquiriram e pagaram integralmente a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme faz certo o contrato de compra e venda, celebrado em 23 de maio de 1.974, revestido das formalidades legais.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável, quitação de pênis satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem a Prefeitura Municipal, digo, Municipal de Barbosa Ferraz, ou quem de direito, a outorgara a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado snr. JOÃO COELHO DA SILVA, ou a quem este indicar.

Compremetem-se ambas as partes por si, seus herdeiros, ou sucessores a fazer esta CESSÃO sempre boa, firme e valiosa, à Lei e ao direito.

Vai a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

EM TEMPO: o cessionário nomeado snr. João Coelho da Silva, é também residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz, já referida.

Barbosa Ferraz, 22 de janeiro de 1.982.

Carlos Lourenço da Silva
Carlos Lourenço da Silva

Maria de Lourdes da Silva
Maria de Lourdes da Silva

João Coelho da Silva
João Coelho da Silva

TESTEMUNHAS:

João Batista Lima
Quico Melo da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.950.062/0001-26

E X E R C I C I O

Imposto ou -
Taxa -

1.991

1.ª VIA

GUIA

N.º

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

NOME DO CONTRIBUINTE E ETC.

HISTÓRICO

IMPORTÂNCIA GR\$

CONSELHEIRO DOCHA
Data de terra n.º 04 da quadra n.º
97, situada na Rua Olavo Bilac, na
Praia Grande, no Município de Barbosa
Ferraz, na Cidade.

O recebimento do pagamento da
Receita da Dívida Ativa sobre o
imóvel ao lado referente ao even-
tício de 1.990

183,70

73,46

30,00

VALOR DESTA GUIA

RECEBIDO

SOMA

287,18

<p>O Contribuinte supra mencionado vai recolher aos cofres municipais a quantia total nesta declarada.</p> <p>ESTE RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES</p> <p>DOCUMENTO DO CONTRIBUINTE</p>	<p>Em 11/12/91</p> <p>Tesoureiro</p>	<p>Multa Juros %</p> <p>TOTAL GERAL</p>
--	--------------------------------------	---

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz



Estado do Paraná

CGC 76.950.062 / 0001 - 26

Exercício 1.992

Imposto ou Taxa RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Nome do Contribuinte e etc.

HISTÓRICO

Valor

OSMAR BERNARDO DA ROCHA
Data de terras nº 04, da quadra
nº 33, situada na Rua São João
nº 22, na planta urbanizada
da cidade.

Nº recebimento do pagamento da Receita
da Dívida Ativa sobre o imóvel ao lado
referente ao exercício de 1.991.....
Multas e Juros.....
2.058,00
4.394,57

Valor desta Guia

RECEBIDO	TOTAL GERAL
Em 24/02/92 <i>[Signature]</i>	6.451,73

Tesoureiro

2573



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

1.a VIA

G U I A

ESTADO DO PARANÁ
000 76950062 / 0001-26

N.º 2834

E X E R C I C I O

1.982

Nome do Contribuinte e etc.

ATAIDES GOMES ROCHA
Data de terras nº 04, da quadra nº
97, situada na planta desta cidade
de Barbosa Ferraz-Pr

Importância Cr\$

TK. desimp. predial e territorial
Urbano referente exercício 1.982..... 270,00

D^o Valor desta Guia

O contribuinte supra mencionado val recolher aos co-

fres municipais a quantia total nesta declarada.

Em, 18/10/1.982

DOCUMENTO DO CONTRIBUINTE

Tesoureiro

TOTAL

R E C E B I D O Total

Desconto

X de

%

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X

X X X



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

1.ª Via

ESTADO DO PARANÁ

N.

03104

E X E R C I C I O: -1.974-

Impôsto
ou Taxa ALLENACAO DE BENS - IMÓVEIS

Nome do Contribuinte e etc.

HISTÓRICO

Importância cr\$

CARLOS LOURENCO DA SILVA

Quadra nº97 data nº4, com área
de 612,50 m².sita na R. Olavo
Bilac, na cidade de
BARBOSA FERRAZ -Pr.-

N/recebimento do valor total da da-
ta ao lado, vendida à vista, cfe.
contrato firmado nesta data.....

30,00

Valor desta Guia

0,40

O Contribuinte supra mencionado vai recolher aos
cofres Municipais a quantia Total nesta declarada.

DOCUMENTO DO CONTRIBUINTE

RECEBIDO	TOTAL
Em , 23/05/1974	Desconto de %
<i>Barbosa Ferraz</i>	Multa de %
<i>tesoureiro</i>	TOTAL

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

1.ª Via

ESTADO DO PARANÁ
EXERCICIO:
-1.974-

N. 03106



Imposto ou Taxa	SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE
	HISTÓRICO

Nome do Contribuinte e etc.

CARLOS LOURENÇO DA SILVA

Quadra nº97 data nº04, com área de
612,50 m².sita na R.Olavo Bilac, em
BARBOSA FERRAZ - PR -

Taxa de Serviços Diversos pela De-
marcação da data ao lado.....
Taxa de Expediente, sobre o proto-
colado nº5.551

Importância cr\$

60,00

2,60

Valor desta Guia

0,40

RECEBIDO	TOTAL
Em 23/05/1.974	63,00
Desconto de %	- - - - -
Multa de %	- - - - -
TOTAL	-63,00

DOCUMENTO DO CONTRIBUINTE

O Contribuinte supra mencionado vai recolher aos
cofres Municipais a quantia Total nesta declarada.

GRAFICA SÃO JOSE - AV. Capitão Indio Bandeira, 620 - Fone, 23-1521 - C. Mourão - Incr. 80101564-V — cgc 75365486/001.